



MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO
PODER LEGISLATIVO

MEMORANDO

139/2022

Do Setor Financeiro

Para: Vereador Maurício Bofill Del Fabro

Nesta Câmara

Assunto: Resposta a solicitação de parecer contábil nº146/2022

Prezado:

Venho através deste, em resposta ao pedido de análise contábil, feito pelo Vereador Maurício Bofill Del Fabro referente ao projeto de lei ordinária nº146/2022, quanto à autorização de crédito especial no valor de R\$ 49.415,98 (quarenta e nove mil quatrocentos e quinze reais e noventa e oito centavos).

De início uma breve explanação sobre créditos adicionais, existem os créditos especiais: os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica; créditos suplementares: os destinados a reforço de dotação orçamentária já existente e o créditos extraordinários: os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública, conforme inciso I, II e III do art.41 da lei 4.320/64, como segue:

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

O art. 1º do projeto, menciona em autorizar o crédito especial, porém essas dotações citadas já existem no orçamento do município como pode ser verificado no demonstrativo da despesa do município do exercício 2022.

120208.244.252.4604 MANUT.SERVIÇOS PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	Recursos: 1118 - BL PSB FNAS					
87953-3	20.000,00	2.000,00	0,00	0,00	22.000,00	16.728,17	
	5.271,83	0,00	5.271,83	3.346,88	3.346,88	1.924,95	
	5.271,83	0,00	5.271,83	3.346,88	3.346,88	0,00	

Rua Senador Salgado Filho, 528 CEP: 97.573-490

Fone: (55) 3241-8629/8611

<http://www.santanadolivramento.rs.leg.br>
contabilidade@santanadolivramento.rs.leg.br



MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO
PODER LEGISLATIVO

3339036000000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	Recurso: 1118 - BL PSB FNAS				
87956-8	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	69.563,74
	8.474,17	3.037,91	5.436,26	5.436,26	5.436,26	0,00
	8.474,17	3.037,91	5.436,26	5.436,26	5.436,26	0,00
3339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA	Recurso: 1118 - BL PSB FNAS				
87957-6	10.000,00	11.000,00	0,00	0,00	21.000,00	10.624,90
	10.375,10	0,00	10.375,10	7.308,00	7.308,00	3.067,10
	10.375,10	0,00	10.375,10	7.308,00	7.308,00	0,00

Fonte: DEMONSTRATIVO DA DESPESA, EXERCÍCIO: 2022. Disponível em:
<http://www.sdolivramento.com.br/nonaccs/painel/contas/617.pdf>. Acesso em: 07 de Julho de 2022.

Dessa forma, trata-se de crédito suplementar e não de crédito especial, sugere-se que o projeto retorne para o executivo para retificação que também poderá **ser feito por emenda parlamentar**.

Uma dúvida constatada, que no quadro do art.1º do projeto menciona a fonte de recurso 1118-BL PSB e no seu art.2º menciona a fonte de recurso 1117-MAC FNAS, que fora verificada e **possui saldo**, conforme segue ilustração:

1177 BL MAC FNAS	49.467,82
1179 FNDE-PNAE - ALIMENTAÇÃO AO QUILOMBOLA	117,53
1183 FMPC - FUNDO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DA CIDADE	32.617,36
1189 CONV. 702691/2010 - FNDE-PROG. CAMINHO DA ESCOLA-AQUIS VEIC. ESCOLAR	31.062,62

Fonte: Balanço Patrimonial do exercício 2021. Disponível em:
<http://portal.tce.rs.gov.br/pcdi2/ws/relatorio/visualizar/1005785/173>. Acesso em: 06 de Julho de 2022.

Nessa direção, após retificação, opina-se pela viabilidade técnica do Projeto de Lei nº146, de 2022.

Sendo o que apresentava para o momento, e estando a disposição para dirimir qualquer dúvida, agradeço desde já a compreensão.

Atenciosamente

Santana do Livramento, 07 de Julho de 2022.


Alvaro Couto Monson
Contador